



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 572/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 14:54
Legislativo - PARJU 43/2020

Birigüi, 16 de março 2020.

Parecer 043/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei Complementar 07/2020 – Condomínios Horizontais de Acesso Restrito de Lotes para Fins Residenciais e Urbanos.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que disciplina os parcelamentos acima citados. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0532/2020, em 12 de março de 2020. Despachado para parecer em 13 de março de 2020. Recebido para parecer em 13 de março de 2020.

Tem sido recorrente o protocolo de projetos de lei, por vezes de grande envergadura, que imediatamente são inseridos na Ordem do Dia, sem que haja tempo hábil para a manifestação da assessoria jurídica. É o caso desta propositura.

O projeto foi protocolado no 12 de março de 2020 (quinta-feira), às 16h 55min, e foi enviado ao Departamento Jurídico no dia 13 de março de 2020 (sexta-feira), às 14h 48min, e foi inserido na Ordem do Dia neste mesmo dia.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O projeto, conforme confessa seu artigo 3º, § 1º, implica na análise conjunta da Lei de Parcelamento do Solo, Zoneamento de Uso e Ocupação, Mobilidade Urbana, Código de Obras, Código de Posturas e Plano Diretor, isto sem citar os diplomas federais aplicáveis ao caso.

Pretender que um parecer jurídico, em matéria de alta complexidade como a presente, seja elaborado em tempo tão exíguo, desafia qualquer critério de razoabilidade, e expõe os eventuais subscritores a situações extremamente delicadas.

Portanto, não há a menor condição de opinar, sem que seja dado à assessoria jurídica prazo minimamente proporcional à alta indagação reclamada pelo Projeto.

Assim, solicitamos um adiamento mínimo de 15 (quinze) dias para emitir parecer robusto sobre a matéria versada no Projeto.

Era o que tínhamos a relatar.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado